



Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

| | | |
|---|---|--------------------|
| Câmara Municipal BARRA DO GARÇAS Ano 2013 Poder Legislativo Municipal <i>Plenário das Deliberações</i> | | |
| Protocolo N.º1120, Liv. 23, Fls. ____ Em 06/11/2013. às 14:30hs. _____ Assinatura do Funcionário | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> X Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda | Nº.873/2013 |

Autor: Vereador JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS-PSDB

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja encaminhado expediente ao PREFEITO MUNICIPAL e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitando o pagamento do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme a Portaria n.º 260/2013, de 21 de fevereiro de 2013 do Ministério da Saúde, (doc. anexo), bem como, pagamento das diferenças salariais, a partir da publicação da referida portaria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,
05 de novembro de 2013.

JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS

Vereador-PSDB
Relator da Comissão de Obras Públicas, Transporte e Comunicação

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de **11 NOV. 2013**

JUSTIFICATIVA

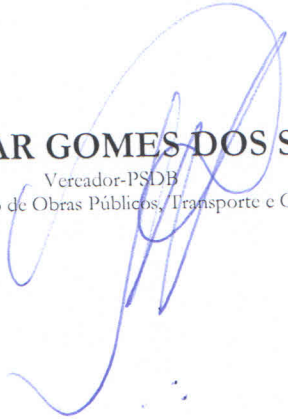
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

De acordo com o Ministério da Saúde o valor do salário dos Agentes Comunitários de Saúde é de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) como determina a referida Portaria, mas pelo que sabemos os Agentes Comunitários de Saúde, não estão recebendo esse valor, ou seja, recebem um salário menor do que o fixado pela referida norma.

No pensamento de estar zelando pelos interesses daqueles trabalhadores e em prol da transparência dos atos do Poder Público Municipal, estamos solicitando do Poder Público, que tome tais providências.

JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS

Vereador-PSDB
Relator da Comissão de Obras Públicas, Transporte e Comunicação



PORTARIA Nº 260, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Legislações - GM

Sex, 22 de Fevereiro de 2013 00:00

PORTARIA Nº 260, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica e dispõe como responsabilidade do Ministério da Saúde, a garantia de recursos financeiros para compor o financiamento da atenção básica;

e

Considerando a necessidade de revisar o valor estabelecido para o incentivo de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por Agente Comunitário de Saúde (ACS) a cada mês, o valor do incentivo financeiro referente aos ACS das estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família.

Parágrafo único. No último trimestre de cada ano será repassada uma parcela extra, calculada com base no número de ACS registrados no cadastro de equipes e profissionais do Sistema de Informação definido para este fim, no mês de agosto do ano vigente, multiplicado pelo valor do incentivo fixado no caput deste artigo.